



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

*Assinado
24 Nov 06
CA*

Proposta de Lei nº 99/X
Orçamento do Estado para 2007

Proposta de aditamento

CAPÍTULO III

Administração Pública

Artigo 16.º-A

Dever de informação e negociação sobre a reforma na Administração Pública

Nos processos de racionalização, reestruturação fusão e extinção de serviços públicos, no âmbito da reforma da Administração Pública, o governo apresentará os estudos e negociará com os sindicatos, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º da Lei 23/98, as medidas para cada Ministério com o objectivo de reduzir os eventuais efeitos negativos para os trabalhadores.

Assembleia da República, 14 de Novembro de 2006

Os Deputados

Assinado

Assinado